



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 3569/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do expediente municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que é atribuição da Chefe do Poder Executivo, a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todo o Município, suspendendo-se o expediente em todos os órgãos municipais, que permanecerão fechados e sem atendimento ao público, nos dias **24 de dezembro de 2021** (sexta-feira) e **31 de dezembro de 2021** (sexta-feira).

Artigo 2º - Fica suspenso o expediente em todos os órgãos municipais no dia **20 de dezembro de 2021** (segunda-feira), a partir **das 14h00min**, oportunidade em que a administração realizará a entrega das cestas de natal aos servidores, no Salão Paroquial.

Artigo 3º - A determinação contida no artigo 1º atinge os órgãos municipais de saúde, administração, educação, cultura, gabinete, agropecuária, turismo e meio ambiente e demais serviços acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Artigo 4º - Os serviços do Departamento Municipal de Transportes e os serviços de limpeza pública funcionarão em regime de escala, conforme determinação dos seus gestores.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 20 de dezembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal